



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### 1 Ano de Pao de Queijo Gratis

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SBRILL COMUNICACAO EIRELI

Endereço: HELENA Número: 170 Complemento: CONJ 101 Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP  
CEP:04552-050

CNPJ/MF nº: 27.489.925/0001-02

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:FUNDO DE PROMOCAO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BHEndereço: DOS  
ANDRADAS Número: 3000 Bairro: SANTA EFIGENIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30260-070  
CNPJ/MF nº:14.544.801/0001-22

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belo Horizonte/MG

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/08/2021 a 20/09/2021

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/08/2021 a 17/09/2021

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte que possuírem um perfil válido na rede social INSTAGRAM ([www.instagram.com](http://www.instagram.com)) e tenham mais de 18 anos na data de inscrição.

Para fazer jus ao prêmio, o participante deverá:

- 1) Curtir a postagem oficial da promoção no Instagram do Boulevard Shopping (@boulevardbh);
- 2) Seguir o perfil @boulevardbh no Instagram;
- 3) Marcar um perfil @... e comentar porque aquela pessoa merece um ano de pão de queijo grátis.

O período de participação vai das 00:00 do dia 17/08/2021 até às 23:59 do dia 17/09/2021.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/09/2021 08:00 a 20/09/2021 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/08/2021 00:00 a 17/09/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Helena NÚMERO: 170 COMPLEMENTO: conj 101 BAIRRO: Vila Olimpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04552-050

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reuniões

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 voucher que dá o direito a consumir o equivalente a R\$ 40,00 (quarenta reais) em pães de queijo, por mês, pelo período de um ano. O prêmio é pessoal, intransferível e não pode ser convertido em dinheiro.	480,00	480,00	1

## PRÊMIOS

Os pães de queijo não consumidos em determinado mês, não poderão ser acumulados para consumo nos meses subsequentes.

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	480,00

### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A escolha dos vencedores competirá única e exclusivamente à Comissão Julgadora formada pela PROMOTORA do concurso e pela própria ADERENTE a seu exclusivo critério, não cabendo qualquer recurso.

A avaliação dos comentários publicados e a escolha do vencedor serão baseados nos seguintes critérios:

- Criatividade;
- Originalidade;
- Adequação ao tema proposto;
- Clareza de expressão;

Caso sejam postados comentários idênticos ou semelhantes contendo a mesma ideia central por diferentes PARTICIPANTES e um

destes seja o comentário escolhido, fica estabelecido que considerará-se o comentário que primeiro tiver sido postado.

### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação de sócios, prepostos, funcionários e colaboradores da PROMOTORA ou da ADERENTE e demais empresas do mesmo grupo econômico, afiliadas, coligadas, controlada ou controladora, subsidiária, ou com ao menos um sócio em comum, bem como de funcionários de empresas envolvidas na organização, divulgação ou publicidade deste CONCURSO e ainda os respectivos parentes de 1º grau.

A PROMOTORA ou a ADERENTE se reservam ao direito de desclassificar, a qualquer tempo, a seus exclusivos critérios, ficando desobrigadas de justificar o motivo da desclassificação, os PARTICIPANTES cujos comentários não se enquadrem nas condições dispostas neste Regulamento, tais como: a) Que possam ser interpretados como cópia ou reprodução total ou parcial de outro comentário, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria; b) Tenham conteúdo inapropriado ou ofensivo ou que contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); c) Que coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas; d) Que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável a qualquer partido ou candidato; e) Que infrinjam ou utilizem indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros, inclusive as marcas da PROMOTORA e da ADERENTE; f) Que possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros, ou que de qualquer forma estejam em desacordo com a finalidade deste CONCURSO.

No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao PARTICIPANTE, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação do CONCURSO, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata do mesmo. Ocorrerá a desclassificação nos casos em que o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

Na hipótese de qualquer vencedor vir a ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a ADERENTE poderá premiar, a seu exclusivo critério, outros candidatos de acordo com a ordem de classificação gerada pela Comissão Julgadora.

### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador acontecerá no dia 20/09/2021.

Haverá 1 (um) contemplado na presente promoção comercial.

A divulgação será feita nos canais da ADERENTE no Instagram, Facebook e site oficial do Boulevard Shopping.

Os ganhadores serão notificados pela PROMOTORA via direct pelo Instagram.

### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A ADERENTE será a responsável pela entrega do prêmio aos vencedores, no Boulevard Shopping, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, mediante apresentação de cópia simples do CPF e RG, com foto. Os vencedores assinarão no ato um recibo de entrega do prêmio. A entrega será sem ônus aos contemplados.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Divulgação da imagem do contemplado. O contemplado com o prêmio oferecido autoriza desde já a PROMOTORA e a ADERENTE a divulgar sua imagem, nome e voz, livre de ônus, nos meios entendidos adequados, juntas ou separadamente. A presente autorização para divulgação, sempre vinculada ao plano autorizado, terá duração de 12 (doze) meses.

Promoção não cumulativa, sendo assim, a pessoa não terá direito aos pães de queijo que não consumiu em

determinado mês, nos meses seguintes.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.